



**LEI COMPLEMENTAR N. 107 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026**

**ALTERA A NOMENCLATURA DE CARGO DISPOSTO NA LEI  
COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 99/2025 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista, Augusto Hart Ferreira, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. A presente lei altera o anexo II da Lei Complementar Municipal n. 099, de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. O cargo anteriormente denominado ‘Gerente Municipal de Cultura’, passa a ter a seguinte nomenclatura: ‘Gerente Municipal de Cultura e Turismo’.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Bela Vista, 25 de fevereiro de 2026.

**Augusto Hart Ferreira**  
**Prefeito Municipal**